

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06.08.01/2018-SEOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE JUAZEIRO, PATOS, GADO BRAVO E ÁGUA SANTA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de 2018 às 14h00min(quatorze) horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, nomeado pela Portaria nº 070/2018, de 01 de Fevereiro de 2018, acompanhada dos membros da Comissão de Licitação Sr. ERANDIR SOARES MAIA -Membro e ANTÔNIO JEAN DA SLVA – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à análise e julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem TOMADA DE PREÇOS Nº 06.08.01/2018-SEOSP, a Comissão de Licitação, chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, TF CONSTRUÇÕES LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As mesmas cumpriram com todas as cláusulas editalícias. EMPRESAS INABILITADAS: JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - MOTIVOS: Documentos apresentados por autenticação eletrônica, constantes nas páginas 235 a 248, 254, 261, 265, 270, 271, 301, 302, 305 e 306, descumprindo o item 23.10 do edital; Apresentação do comprovante de endereço através de cópia simples, ou seja, sem autenticação (pág. 268) em desatendimento a cláusula editalícia 23.10; Ausência da inscrição estadual ou municipal ou documento de isenção, não atendendo a cláusula 4.2.2.2 do edital; Ausência de reconhecimento de firma nas declarações constantes nas páginas 393, 394, 395 e 400, não atendendo a cláusula 23.11 do edital (Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas). GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI -ME - MOTIVOS: Documentos apresentados através de autenticação eletrônica/digital, não atendendo a cláusula 23.10 do edital; ausência da apresentação do acervo do responsável técnico referente as parcelas de maior relevância, bem como da empresa, não atendendo as cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital; Termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial apresentado por cópia simples (páginas 697/698), não atendendo o item 23.10 do edital; Ausência de memorial fotográfico da empresa e comprovante de endereço, descumprindo o item 4.2.5.7.1. CONSTRUTORA **EXITO LTDA EPP - MOTIVOS:** ausência do acervo técnico da empresa, bem como do responsável técnico, não atendendo as cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA - MOTIVOS: apresentou declaração



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



conhecimento dos locais de execução da obra com numeração divergente da numeração da referida tomada de preços (pág. 1.062) e a declaração de menor (pág. 1.065) faz referência a outro processo licitatório com numeração 19.06.01/2018-SEOSP, estando de maneira equivocada. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, no Diário Oficial dos municípios (APRECE), jornal de grande circulação bem como nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br, para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, declaro encerrada a sessão às 17h00min, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANTONIO JEAN DA SILVA Membro da CPL

> RANDIR SOARES MAIA Membro da CPL